

# 1 | Âmbito e objetivos

- 1. O concurso Juntos a criar é uma iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e da Fundação Altice Portugal (FAP) que visa incentivar a produção de contos infantojuvenis em formatos acessíveis,
- 2. O concurso Juntos a criar tem como objetivos:
  - a) Promover as competências de leitura através da adaptação e da produção de histórias em suporte e formato inclusivos, designadamente em áudio, braille, língua gestual portuguesa, negro ampliado e símbolos pictográficos para a comunicação;
  - b) Desenvolver a expressão escrita;
  - c) Divulgar e incentivar o uso dos recursos educativos inclusivos das bibliotecas escolares.

# 2 | Condições gerais de participação

- 1. A participação no concurso é aberta a todas as bibliotecas dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico dos agrupamentos de escolas integrados no projeto <u>Todos Juntos</u> <u>Podemos Ler</u>
- 2. Os trabalhos devem ser submetidos no sistema de informação da RBE (SI/RBE), acessível em: <a href="https://www.rbe.mec.pt/si">https://www.rbe.mec.pt/si</a>. Cada biblioteca só pode submeter um trabalho a concurso.
- 3. A divulgação dos trabalhos pressupõe a autorização prévia dos diferentes intervenientes professores, técnicos e encarregados de educação conforme o anexo a submeter com a candidatura.
- 4. Para efeito da participação no concurso, os concorrentes assumem o compromisso de se submeter ao presente regulamento e às decisões do júri.

## 3 | Apresentação de trabalhos

- 1. Os textos a elaborar pelos alunos deverão ser originais, obrigatoriamente em língua portuguesa.
- 2. Os trabalhos terão que incluir obrigatoriamente ilustrações produzidas pelos alunos.
- 3. Os trabalhos que integrem uma canção criada pelos alunos, devem incluir a letra no documento original e respeitar as normas do concurso, enviando a canção em dois formatos adicionais, de acordo com os requisitos técnicos.
- 4. Os trabalhos devem respeitar obrigatoriamente os direitos de autor e direitos conexos.









## 4 Requisitos técnicos

- 1. As histórias ilustradas para a infância deverão ser apresentadas em formato Portable Document Format (PDF¹), em páginas com dimensões 240mm x 210mm, e que não poderá exceder as 20 (vinte) páginas, capa inclusa.
- 2. O PDF deverá ser acompanhado de, pelo menos, dois dos seguintes formatos acessíveis:
  - a) Áudio ficheiro .mp3 ou equivalente;
  - b) Língua gestual portuguesa (LGP) ficheiro .wmv ou equivalente, com áudio ou legendagem;
  - c) Pictogramas para comunicação aumentativa ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito:
  - d) Negro ampliado ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;
  - e) Braille documento impresso.
- 3. Os trabalhos submetidos deverão ter em conta a possibilidade de impressão/ edição e publicação em versão digital.
- 4. O processo de edição e impressão da história vencedora (1.º prémio), será articulado entre a biblioteca da escola e a Rede de Bibliotecas Escolares.

#### 5 | Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser submetidos, pelo professor bibliotecário responsável pelo projeto, até às 18h00 do dia 07 de abril de 2025.

#### 6 Critérios de avaliação

- 1. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri, a quem cabe analisar, avaliar e seriar os trabalhos apresentados, bem como proceder à seleção dos premiados.
- 2. A avaliação das propostas apresentadas a concurso terá em consideração a originalidade, a criatividade e o valor educativo dos trabalhos, em cuja apreciação serão ponderados, por tipologia de formato, os critérios seguintes:
  - a) História e ilustrações:
    - ·originalidade/ criatividade do texto;
    - ·clareza e objetividade da história;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os documentos originais do concurso devem ser guardados e, se necessário, disponibilizados à organização para efeitos de publicação.









- ·originalidade e qualidade das ilustrações;
- ·evidência da participação efetiva dos alunos.

### b) Áudio:

- ·originalidade/ criatividade da proposta;
- ·utilização de diferentes sonoridades (música, sons da natureza, outros), com a identificação das fontes utilizadas;
- · qualidade da gravação;
- ·evidência da participação efetiva dos alunos;

### c) LGP:

- ·originalidade/ criatividade da proposta;
- ·evidência da participação efetiva dos alunos.
- d) Pictogramas para comunicação aumentativa:
  - ·utilização adequada dos símbolos pictográficos;
  - ·identificação da(s) biblioteca(s) de símbolos utilizada(s).
- e) Negro ampliado e braille:
  - · qualidade das ilustrações.

#### 7 Prémios

- 1. Serão atribuídos aos três melhores trabalhos apresentados a concurso os prémios seguintes:
  - a) ao 1.º prémio será atribuído:
    - ·um computador portátil;
    - .500,00€ (quinhentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar;
    - ·publicação da história em livro (suporte papel) para distribuição por todas as bibliotecas das escolas sede dos agrupamentos de escolas.
  - b) ao 2.º prémio será atribuído:
    - ·um computador portátil;
    - .300,00€ (trezentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.
  - c) ao 3.º prémio será atribuído:
    - ·um dispositivo móvel (tablet);
    - . 200,00€ (duzentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.









# 8 Divulgação/ publicação

- 1. A divulgação dos vencedores será feita no portal da Rede de Bibliotecas Escolares e da Fundação Altice Portugal
- 2. Todos os direitos de publicação dos trabalhos são cedidos pelos autores à Rede de Bibliotecas Escolares e à Fundação Altice Portugal.

#### 9 Júri

- 1. Para analisar e avaliar os trabalhos submetidos a concurso, mediante a consideração dos critérios definidos nos pontos 4 e 6 deste regulamento, e tomar as decisões relativas à atribuição dos prémios é constituído um júri composto por três elementos: um representante da Rede de Bibliotecas Escolares, um representante da Fundação Altice Portugal e um especialista convidado.
- 2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso nenhuma das propostas reúna as condições e a qualidade justificativas dessa distinção.
- 3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

## 10 Não imputabilidade da organização e do júri

1. Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do concurso, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à organização nem aos membros do júri.

# 11 | Disposições finais

- 1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o processo de apresentação, análise e avaliação dos trabalhos a concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto de apreciação pela organização, que procederá à sua resolução, depois de ouvidos os membros do júri.
- 2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado imediato conhecimento a todos os interessados e envolvidos









# DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu,
portador do CC n.º, com o contacto (email ou telemóvel),
encarregado de educação do aluno,
do ano, da Escola, declaro
autorizar a publicação do trabalho em que o meu educando participou, no âmbito do Concurso
Juntos a Criar 2025, com o título
em suporte impresso (edição) e em formato digital (fotografia, vídeo, áudio)
nos portais, redes sociais e outros meios de difusão das entidades promotoras do referido
concurso - Rede de Bibliotecas Escolares e Fundação Altice Portugal. A autorização de
publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar
para todos.juntos@mail-rbe.org.
Data://202
Assinatura:









# DECLARAÇÃO PROFESSOR/TÉCNICO

Eu,,
Professor/Técnico da Escola
com o CC. n.º e contacto (mail ou telemóvel), participante
no trabalho apresentado ao Concurso Juntos a Criar 2025, com o título
,
declaro autorizar a sua publicação em suporte impresso (edição) e em formato digital
(fotografia, vídeo, áudio) nos portais, redes sociais e outros meios de difusão das entidades
promotoras do referido concurso, Rede de Bibliotecas Escolares e Fundação Altice Portugal. A
autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de
pedido a enviar para todos.juntos@mail-rbe.org.
Data://202
Assinatura:





